



PROJETO DE LEI Nº

/2025

Autora: Vereadora Dandara Gissoni

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Prática de Atividades Físicas e de Combate ao Sedentarismo no Calendário Oficial do Município de Caçapava.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava, a Semana Municipal de Incentivo à Prática de Atividades Físicas e de Combate ao Sedentarismo, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril, em alinhamento ao Dia Mundial da Atividade Física.

Art. 2º A Semana Municipal tem como finalidade:

I – sensibilizar a população para a importância da atividade física como instrumento de promoção da saúde;

II – estimular a adoção de hábitos saudáveis, com foco na prevenção de doenças crônicas;

III – valorizar os espaços públicos destinados ao esporte, lazer e convivência;

IV – fortalecer a cultura municipal do bem-estar, envolvendo diferentes faixas etárias e comunidades.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, promover ações, campanhas, eventos ou atividades educativas relacionadas à temática da Semana Municipal, diretamente ou por meio de parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e, se necessário, poderão ser suplementadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 18 de Novembro de 2025.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSB

